

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016**

CREDOR: PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS - EIRELI-ME

DATA: 04/07/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 3.060.941,16

VIGÊNCIA: 04/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço nº. 027/2016

Pregão Eletrônico nº 002/2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016**

CREDOR: PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA

DATA: 13/09/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema para Gestão de Agendamentos de Procedimentos e Gestão de Licitação de Medicamentos para Consórcio de Saúde, incluindo a conversão e aproveitamento dos dados existentes, implantação dos sistemas e treinamento de usuários, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 37.200,00

VIGÊNCIA: 13/09/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: nº. 001/2016

Pregão Presencial nº 001/2016

**DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA****LICITAÇÕES****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016**

Sistema de Registro de Preços  
Exclusivo para ME, EPP e MEI.  
Processo nº. 024/2016

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro oficial designado através da Portaria nº. 005/2016, de 06 de Janeiro de 2016, torna público que do julgamento realizado no dia 13/09/2016, cujo objeto é a Aquisição de Lacs de Segurança, Dispositivos de Supressão OB e aplicadores, com apuração por item, sagrou-se vencedora do certame as empresas **VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA EPP**, inscrita com o CNPJ nº. 09.565.740.0001-40, com sede à Av. Brasil, 214, Jd Barrueri, CEP 06411-310, Barrueri/SP, vencedora dos itens de nº. 01, 02, 03 e 05, com proposta no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) e **C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP**, inscrita com o CNPJ nº. 07.965.552/0001-83, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 1326, CEP 816550-090, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, vencedora do item de nº. 04, com proposta no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme ato de Homologação do Sr. Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT em 16 de Setembro de 2016.

Juína/MT, 16 de Setembro de 2016.

Haércio Mattei  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº. 005/2016

**AVISO DE PREGÃO DESERTO**

Pregão Presencial nº. 016/2016

Sistema de Registro de Preços  
Exclusivo para ME, EPP e MEI  
Processo nº. 026/2016

O DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.NPJ. sob o nº. 04.709.778/0001-25, com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Módulo 02, Juína/MT, através de seu pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 005/2016 de 06 de Janeiro de 2016, Sr. **Haércio Mattei**, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que a

Licitação Pública realizada no dia 16/09/2016, na modalidade Pregão Presencial de nº. 016/2016, Sistema de Registro de Preços, Exclusiva para ME, EPP e MEI, cujo objeto era a Aquisição de Conjuntos de Moto Bomba Pressurizadora para o Sistema de Distribuição de Água de Juína/MT, foi declarado **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes.

Juína/MT, 16 de Setembro de 2016.

Haércio Mattei  
Pregoeiro do DAES

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICA ESTADUAL****PORTARIAS**

Portaria FAESPE nº 008/2016 Cáceres - MT, 04 de julho de 2016.

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com a devida fundamentação legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o prestador de serviço, Alison Luis Bernardi, para acompanhamento como Fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2016- FAESPE - Dispensa n. 03/2016, cujo objeto é o objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de revisão dos sistemas de gastos com o pessoal e análise da arquitetura de gestão de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, visando atender as necessidades pactuadas no Termo de Convênio n. 002/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.  
Fundação FAESPE

Prof. M. Sc. Marcelo C Horn,  
Diretor Geral

Portaria FAESPE nº 009/2016

Cáceres - MT, 22 de julho de 2016.

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com a devida fundamentação legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o prestador de serviço, Alison Luis Bernardi, para acompanhamento como Fiscal do Contrato 09/2016, pactuado entre a FAESPE e a empresa G&F Comercio de Informática LTDA EPP (Virtual Vision), cujo objeto é contratação de serviços e produtos técnicos e tecnológicos que possibilite a qualificação das parcerias, conveniados e/ou contratados da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, por intermédio da Implantação de ferramentas e processos de trabalho, de consultorias, módulos coletores, sistemas integrados, Automatização de fluxos graficamente definidos, tratamento, exibição e análise de dados, conforme Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço n. 02/2016 do Pregão 05/2016/FAESPE e ainda, conforme necessidade da FAESPE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Fundação FAESPE Prof. M. Sc. Marcelo C Horn  
Diretor-geral

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA****ATO**

DECRETO N.º 811/2016

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, empenhada no exercício de 2010, sabendo que houve a consumação total do implemento, pois este se trata de um desconto orçamentário da folha de pagamento de auxílio doença”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, e Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 830/2005 de 05 de